



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

FUNDAÇÃO MENSAGEIRO DE BRAGANÇA

E

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ABADE DE BAÇAL - BRAGANÇA**

ENTRE:

1 – *A Fundação Mensageiro de Bragança (FMB)*, contribuinte n.º 507054245, com sede na Rua Dr. Herculano da Conceição, Apartado 77 – 5301-901 Bragança, representada por Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Administrador, adiante designada por **FMB**.

E

2- *O Agrupamento de Escolas Abade Baçal* contribuinte n.º 600084264 com sede na Avenida Humberto Delgado 5300-167 Bragança, representada por Maria Teresa Sá Pires, Diretora, adiante designado por **AEAB**.

Celebram o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a **FMB** e o **AEAB** tendo em vista o aproveitamento de benefícios para ambas as partes. O principal intuito deste protocolo será de contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos, nomeadamente no que se refere às competências de leitura e de análise da informação, de forma crítica e autónoma, e apoiar o **AEAB** no desenvolvimento de atividades relacionadas com a imprensa.

NB.
12/02/2012

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETIVOS

- a) Criar interesse e adesão dos jovens pela leitura de jornais e pela prática jornalística, tendo o apoio do jornal de referência da sua região, o “Mensageiro de Bragança”;
- b) Sensibilizar os alunos para a importância da comunicação social, nomeadamente da imprensa escrita enquanto instrumento maior da democracia e da liberdade;
- c) Fomentar nos mais jovens o gosto pela leitura.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FMB COMPROMETE-SE A:

- a) Dar sessões de formação (jornalista + editor de imagem) que terão uma componente teórica e prática no **AEAB** com o objetivo de disponibilizar aos alunos metodologias, recursos e ferramentas que poderão usar nas atividades de Literacia para os Media, em contexto de sala de aula;
- b) Publicar um suplemento, destacável, de quatro páginas, a cores, no final do projeto, como forma de divulgação do **AEAB** e das atividades desenvolvidas ao longo do projeto;
- c) Enviar três assinaturas do jornal para o **AEAB**;
- d) Organizar visitas de estudo para alunos do **AEAB** à redação e arquivo da **FMB**.

CLÁUSULA QUARTA

O AEAB COMPROMETE-SE A:

- a) Disponibilizar um espaço para as sessões formativas da **FMB** e mobilizar os alunos/turmas a participar nas mesmas.
- b) Informar a **FMB**, de eventuais problemas e anomalias detectadas.

CLÁUSULA QUINTA PERIODOS

- Início do projeto: Setembro 2019
- Duração do projeto: Um ano letivo
- As sessões explicativas terão uma periodicidade mensal de **três horas**.

Pelas Instituições:

O Administrador da FMB

Nuno Luís Rodrigues Gonçalves
Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

A Diretora do AEAB

Maria Teresa Pires
Maria Teresa Pires



Feito em duplicado, lido e assinado no dia 21 de Março de 2019.